



**Decreto N° 2553 - de 30 de Abril de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.00.04.122.0002.2.0009-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		5.000,00
Unidade 02			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
2.03.00.04.123.0002.2.0014-200 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	----- R\$		7.501,12
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		7.501,12
Unidade 03			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0022-202 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$		14.418,09
2.04.02.10.301.0009.2.0021-202 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$		61.475,97
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		75.894,06
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.04.03.10.302.0018.2.0030-202 - 3.1.90.04.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	----- R\$		20.665,87
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		20.665,87
Total da Unidade 04	----- R\$		96.559,93
Total da Instituição 02	----- R\$		109.061,05
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$		<b>109.061,05</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Abril de 2020

  
 JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/04/2020  
 Assinatura 



**Decreto N° 2554 - de 30 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.600,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.600,00 ( trinta e sete mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	4.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		----- R\$	33.600,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	33.600,00
Total da Unidade 05		----- R\$	33.600,00
Total da Instituição 02		----- R\$	33.600,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>----- R\$</b>	<b>37.600,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.04.04.10.304.0019.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	4.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		----- R\$	33.600,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	33.600,00
Total da Unidade 05		----- R\$	33.600,00
Total da Instituição 02		----- R\$	33.600,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>----- R\$</b>	<b>37.600,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/04/2020  
Assinatura 